



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

EDITAL n.º 004/2019 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTOS POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO

**ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual Nº 22
Atualizada na Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017**

A EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na **Lei Complementar Nº173, de 03 de agosto de 2017**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, nas áreas: **Linguagens e Códigos** e suas tecnologias, **Ciências da Natureza** e suas tecnologias e **Matemática** e suas tecnologias **de acordo com anexo VII desse edital.**

1.DA SELEÇÃO:

A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA:

- 1. Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.**

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEM Liceu José Furtado de Macêdo, jurisdição à CREDE 11 - Jaguaribe.**

3. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM Liceu José Furtado de Macêdo, situada na Rua Professora Marlinda Eloi; 389 – Bairro Centro – Jaguaribara- Ceará, sendo realizada no dia **24/04/2019**, na sede da Escola, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrada deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento exigido para a inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Currículo Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola dos seguintes documentos:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 1 (um) retrato 3 x 4 recentes;

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ DE:

6.1. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, onde a pontuação correspondente valerá até 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos, no mínimo dos pontos atribuídos.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Escola, pela ordem decrescente da nota final, **divulgada através do site da CREDE de 26/04/2019.**

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, Conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) maior tempo de experiência no Magistério;
- d) maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

8.1. A presente seleção têm vigência de um ano para atendimento às vagas descritas no Anexo VII do Edital.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae".
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Currículo Vitae";
- c) Resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA, no endereço citado.

10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada na Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – Jaguaribara- Ceará, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões Individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1.. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos Candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.



Liceu José Furtado de Macêdo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE **www.crede11.seduc.ce.gov.br**.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2019

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e Códigos	LÍNGUA PORTUGUESA: ● Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
	ARTE – EDUCAÇÃO: ● Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas. ● Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: ● Licenciatura Plena em Educação Física Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	ESPAANHOL: ● Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	INGLÊS: ● Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. ● Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa. * Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	BIOLOGIA: ● Licenciatura Plena em Biologia ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. ● Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

Ciências da Natureza	em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	QUÍMICA: ● Licenciatura Plena em Química ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ● Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Química. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	FÍSICA: ● Licenciatura Plena em Física. ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Física. ● Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
Matemática	MATEMÁTICA: ● Licenciatura Plena em Matemática ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ● Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	

Jaguaribara-CE, 23 de abril de 2019


Antonia Severina Isidorio
Diretora Escolar
Antonia Severina Isidorio
Diretora
Matrícula Nº 159275-1-8
Reg. Gestão Escolar Nº15.543



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

**ANEXO II
INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2019
Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO (DESCRIÇÃO)	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	80	80	80
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.			
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato			
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato			
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	75	75	
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	70	70	
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	65	65	
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	60	60	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	7	7	7
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso.	3	3	3
11. Curso de Capacitação em Educação de Jovens e Adultos (EJA) com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitadas a 1 (um) curso.	3	3	3
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	5	5
13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2	2
			100

Observação:

- O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

**ANEXO III
A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 004/2019**

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
9.1	

10. Curso de Capacitação em Educação de Jovens e Adultos (EJA) com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitadas a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
10.1	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, ____ de _____ de 2019
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo
ANEXO IV
A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 004/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____ DATA ____/____/____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ ÁREA _____ CREDE _____
OBSERVAÇÃO : () ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO/ESCOLA :

1ª opção _____

ATENÇÃO ! O CANDIDATO QUE PRETENDE PLEITEAR A LOTAÇÃO NO LAB OU LEI E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DEVERÁ FAZER SUA INSCRIÇÃO NA SUA AREA/ DISCIPLINA DE FORMAÇÃO, SENDO A SELEÇÃO REALIZADA, CONSIDERANDO A SUA FORMAÇÃO. NA OBSERVAÇÃO , MARCAR A OPÇÃO QUE SE APLICA A SUA ESCOLHA.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

ANEXO V



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**Liceu José Furtado de Macêdo
ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 004/2019**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2019

Responsável pela inscrição

**ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL Nº 004/2019**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Liceu José Furtado de Macêdo

AÇÕES	DATA
Divulgação	23/04/2019 a 24/04/2019
Realização das Inscrições	24/04/2019
Análise dos Currículos	25/04/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2019 até às 17h
Interposição de Recurso	26/04/2019 até às 17h
Divulgação de Resultado Final	26/04/2019 após às 17h

Jaguaribara- CE, 23 de abril de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**Liceu José Furtado de Macêdo
CARÊNCIA DO EDITAL Nº 004/2019**

Município	Escola	Disciplina	C/H Semanal	TURNO(S)	Período da Carência Previsão
Jaguaribara	Liceu José Furtado de Macêdo	Linguagens e suas tecnologias;	6h/a;	noite	29/04/2019 à 31/12/2019
Jaguaribara	Liceu José Furtado de Macêdo	Ciências da Natureza e suas tecnologias	5h/a	noite	29/04/2019 à 31/12/19
Jaguaribara	Liceu José Furtado de Macêdo	Matemática e suas tecnologias	4h/a	noite	29/04/2019 à 31/12/19

Jaguaribara-CE, 23 de abril de 2019